LEI Nº 2.107, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Declara de utilidade pública a Associação Vida no Vale, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Vida no Vale, inscrita no CNPJ nº 32.676.818/0001-15, entidade privada sem fins econômicos.

Art. 2º. A declaração de utilidade pública respaldada nesta Lei não implica em tratamento diferenciado por parte do Poder Público Municipal da Associação beneficiada em relação a quaisquer outras entidades formalmente, e possuem finalidades semelhantes em seus respectivos estatutos ou atos de fundação.

Parágrafo Único. A vedação à distinção mencionada no "caput" se refere aos critérios estabelecidos pela Administração Municipal quando das seleções provenientes dos chamamentos públicos, conforme o estabelecido na Lei Federal nº 13.019/2014 e demais instrumentos legais que disciplinam os ajustes dessa natureza firmados com entidades privadas.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO
27 / 05 / 2025
Bruno Erickson Alves da Silva
Agente Administrativo
Matrícula nº 4226-1

Gabinete da Prefeita

Serra Talhada/PE, 27 de maio de 2025.

MÁRCIA CONRADO DE LORENA E SÁ ARAÚJO
- Prefeita -

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO **VEREADOR MANOEL CASCIANO DA SILVA**